

VOZ DA VERDADE

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

Publica-se uma vez por semana (quinta-feira), na typographia de José Joaquim Lopes, á rua da Trindade n. 2, onde se recebem assignaturas por um anno a 6\$000 reis, pagamento no acto de assignar; quem receber a folha por via do correio pagará mais 500 reis.

Anno I

Besterro—Quinta-feira 5 de Agosto de 1869.

N. 18

VOZ DA VERDADE.

Quando a imprensa da nossa capital, sufficientemente autorizada por suas habilitações e pratica nas lides jornalisticas, se faz ouvir dos catharienses, sobre o grande melhoramento que se nos promete proporcionar da construcção de uma via ferrea, que ligue a capital de Santa Catharina á da opulenta provincia do Rio-Grande do Sul, nós, insignificante pygmeu da mesma imprensa, faltaríamos ao nosso dever, se nos conservasse mudo e quedo, sem dizer palavra sobre assumpto de tanta transcendencia, que, por certo, se chegar a pôr se em pratica o projecto, fará com que a nossa pobre e abandonada provincia, saia dessa especie de marasmo em que tem permanecido, ha longos annos; portanto, unido a nossa fraca voz as dos dignos contemporaneos—*Despertador* e *Regeneração*, bradamos com todo o enthusiasmo do catharinense, amante do seu torrão, que bem vinda seja a execução desse decantado projecto.

Os bens que hão de vir aos nossos vindouros, são incontestaveis, basta recordarmo-nos que os elementos mais proficuos para o progresso são o vapor e a electricidade.

Os povos mais adiantados em civilisação reconhecerão a importancia de taes elementos, e porisso hão empregado thesouros enormes para a construcção de vias ferreas, dos barcos a vapor e nos fios electricos.

Os Estados-Unidos da America austral é um exemplo vivo dos prodigios de força, riqueza e prosperidade, conseguidas por tão possante motor.

O nosso paiz, apesar de não ter tido a fortuna de ser habitado por um povo tão laborioso e emprehendedor, como esses descendentes dos bretões, comtudo, parece que alguma cousa vai querendo fazer em prol da civilisação e do progresso, por isso que já temos navegação a vapor, estradas de ferro, na capital do Imperio, em S. Paulo, Bahia e Pernambuco, e breve teremos a de Santa Catharina ao Rio-Grande do Sul. Confieemos, pois, na Divina Providencia, que o projecto do incansavel, distincto Engenheiro Sebastião Antonio Rodrigues Braga ha de ser levado á effeito.

Os escriptores da *Regeneração* perderão por tal modo a *tramontana*, que não é possível darem com o rumo, que deverão seguir, para chegarem ao porto do seu destino! Pólem ser comparados aos máos pilotos, cujo *chaveco* navega a malroca.

A raiva e o despeito os induzem a faltar a verdade na relação dos factos occorridos em nossa provincia, desde que o Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abreu assumio a sua administração.

O rustico *Guarany* acaba de sair da floresta, onde deveria conservar-se para moralidade da gazeta onde se expõe á irrisão do publico sensato, e com a sem cerimonia que o caracteriza, ataca brutalmente o acto legal da presidencia, relativo ás demisões que deo á supplentes do juiz municipal do S. José!

Cuidarão metter uma lança n'Africa, mas enganarão-se, *tomaram a nuvem por Juno*. No *Despertador* ultimo, vimos o mais cabal desmentido ás asserções do triste *Guarany*, que, por certo, mudou a cor de cobre pata a de estanho, cor propria de quem não se peja de faltar a verdade.

Digão os Srs. Redactores da *Regeneração* se ganhão ou perdem, na opinião publico, admitindo em suas paginas escriptores de tal jaez?

Se ha boa fé da sua parte, se presão sua dignidade de cavalheiros, e se respeitão o bom senso do publico para quem escrevem, devem condemnar taes procedime-tos de faltar a verdade na exposição dos fact's que fazem o objecto da censura. As censuras injustas só prejudicão a quem as faz; o funcionario publico, qual-qu'r que seja o grão da sua posição—superior ou subalterno, menospresa a imprensa balda do criterio e de circumspecção, como deve acontecer á *Regeneração*, que leviannamente ataca os adversarios com accusações banaes.

Fazem bem os dignos Redactores admitir *Guarany's*. *Puffs*, *Figaros* e outros quiloes, para ficarem com o direito salvo de dizer:—«Não são da redacção os escriptos, por conseguinte não tem ella culpa das inexactidões e descomposturas que se publicão na sua gazeta.»

E' em verdade uma evasiva essa inadmissivel, porque é publico e notorio que taes escriptos são da propria lavra dos illustres Redactores.

Fação censuras justas, em termos decorosos, que será respeitada a *Regenera-*

ção, do contrario perderá toda a força moral, e o acatamento do publico em geral.

Um menos.

Ha cerca de quatro mezes que desapareceu da circulação o timbroso *Constitucional*, e a imprensa da opposição cantou o *de profundis*, terminando com o seu *requiescat in pace*.

Em resposta ao *memento*, dissemos, no primeiro dia em que este jornalzinho vio a luz da publicidade (a 8 de Abril): «que a morte era o termo do nascimento de todo o vivente; uns vão adiante, outros atraz, mas todos se vão: por conseguinte, ninguem devia alegrar-se com a morte do seu semelhante, excepto aquelles que esperão tirar vantagens desse triste successo, como os herdeiros dos finados, para fruirem os cabedaes deixados.

Essa nossa rude reflexão acaba de verificar se pelo facto do desaparecimento do *Mercantil*, o decano da nossa imprensa periodica!

Ha certa esperanza de uma resurreição, o que é possível, visto não ser dos defuntos que, morrendo, não voltão á vida; porem, morreo.

Não nos alegremos por tal motivo, por que nunca nos fez mal e nem bem, pelo contrario, sentimos sinceramente que tenha desaparecido com tanta rapidez.

Festividade religiosa.

Domingo, 8 do corrente, festejar-se-ha na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, a veneranda Imagem do Senhor Bom Jesus, e á noite *Te-Deum Laudamus*, orando ao acto o Rev. P. Commissario visitador Moysés Lino da Silva.

COMMUNICADO.

A Administração da Provincia.

Esperavamos o artigo especial prometido pela insigni *Guarany* da *Regeneração*, acerca do Acto do Exm. Sr. Presidente da Provincia, Dr. Carlos Augusto Ferraz de

Abreu, de 14 de Julho, pelo qual declarou vagos os lugares de Supplentes do Juizo Municipal e de orphãos do Termo de S. José, e fez novas nomeações.

Eil-o que appareceu na *Regeneração* de 28.

Ahi, depois de fazer o articulista duas perguntas e que a seu bel prazer as responde, suppõe que S. Ex. não tem defeza possível !!!

Entretanto, cumpre notar que o *Guarany* tendo censurado a S. Ex. por haver fundado o seu acto na Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 art. 16 no Decreto n. 722 de 25 de Outubro do mesmo anno, e em varios Avisos expedidos pelo Ministerio da Justiça, cabio no mesmo defeito, pela razão de começar a sua decantada censura nos Avisos de 1843, e 1844, no Cod. do processo arts. 18 e 19, e no Regulamento de 21 de Novembro de 1849 combinadas suas disposições com o Aviso de 13 de Janeiro deste anno !

Pois bem, nós tomamos a tarefa da defeza do Acto de S. Ex., porque foi proferido, com a legalidade e inteireza necessaria, de conformidade com a Lei.

Para o fazer é bastante apresentarmos dous pontos cardeaes sobre a materia ou incompatibilidade dos cargos, mostrarmos que quatro dos lugares de supplentes do Juizo Municipal de S. José estavam vagos e dous tinham sido tacitamente renunciados, e respondermos as perguntas do *Guarany*. Começamos pelo primeiro ponto.

E' sabido, e o diz o 1.º § do Aviso de 13 de Janeiro, que o official da guarda nacional sendo nomeado supplente do Juiz Municipal e acceitando, deixa de servir nella durante o tempo do effectivo exercicio do mesmo cargo, só o devedo fazer quando cessar legitimamente o impedimento.

E', portanto, concludente que ha incompatibilidade entre o exercicio de Juiz com o de official da guarda nacional.

Vista esta razão, a contrario senso, desde que o Supplente do Juiz Municipal for nomeado ou promovido a official da guarda nacional, e que acceitar o posto e exercel-o, deixa vago o cargo, visto que preferio o emprego na guarda nacional, e sem nova nomeação de substituto do Juizo Municipal não pode exercer o dito cargo (Aviso de 24 de Julho de 1855), deixando então o exercicio na guarda nacional.

Isto é logico.

Os Avisos de 11 e 21 de Setembro de 1865 expedidos pelo Ministro da Justiça, o Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo (hoje chefe do partido liberal), que não pode ser suspeito ao *Guarany*, declarão a incompatibilidade.

Eis a integra desses Avisos.

2.º Secção. — Ministerio dos Negocios da Justiça. — Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Foi presente á S. M. o Imperador o officio dessa Presidencia de 14 de Julho ultimo, consultando sobre a incompatibilidade entre o cargo

de 2.º supplente do Juiz Municipal e o posto de major da guarda nacional, o mesmo Augusto Senhor, visto o parecer da secção de justiça do conselho de estado de 28 de Agosto do corrente anno, houve por bem approvar a deliberação tomada por essa presidencia, declarando que o cidadão nomeado *major da guarda nacional sendo supplente de juiz municipal, acceitando e exercendo a nomeação do posto dentro do quatrienio, renuncia tacitamente o cargo de supplente*, visto como o caso vertente é justamente aquelle, cuja hypothese está comprehendida na doutrina do Aviso de 24 de Julho de 1855.

Deos guarde a V. Ex. — José Thomaz Nabuco d'Araujo. — Sr. presidente da provincia do Paraná.

2.º Secção. — Ministerio dos Negocios da Justiça. — Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Em officio dessa presidencia, datado de 13 de Maio do anno passado, communicou a este ministerio o antecessor de V. Ex., que o 1.º supplente do juiz municipal do termo de Caçapava, e o 2.º do de Alegrete exercerao, este o posto de capitão da guarda nacional em destacamento, e aquelle o de chefe de estado-maior in erino, pelo que, á vista dos Avisos de 26 de Julho de 1855 e de 3 de Junho de 1863, forão julgados como havendo perdido por esse facto os lugares de Juizes supplentes. E S. M. o Imperador a quem foi presente o referido officio, houve por bem mandar approvar a deliberação tomada por essa presidencia, por ser conforme ás disposições dos Avisos citados. Deos guarde a V. Ex. — José Thomaz Nabuco de Araujo. — Sr. presidente da provincia do Rio-Grande do Sul.

Nas nomeações feitas pelo ex-presidente Adolpho de Barros, em Maio de 1866, forão contemplados para supplentes do Juizo Municipal de S. José, os seguintes cidadãos:

- 1.º Frederico Affonso de Barros
- 2.º Manoel Pinto de Lemos
- 3.º Francisco da Silva Ramos
- 4.º Luiz Ferreira do N. e Mello
- 5.º José Silveira de Souza Fagundes
- 6.º João José de Castro.

Destes, o 1.º, 4.º e 6.º, não prestarão juramento no prazo legal e recusarão as nomeações.

Por novo acto da Presidencia, passarão:

Para 1.º — Lemos

» 2.º — Silva Ramos

» 3.º — José Fagundes;

e forão nomeados:

4.º — Frederico Xavier de Souza

5.º — Augusto Xavier de Souza

6.º — José Maria da Luz.

Os dous ultimos não prestarão juramento.

Os 4 primeiros forão depois promovidos a officiaes da guarda nacional, sendo o 1.º a tenente-coronel chefe do estado maior do commando superior de S. José e S. Miguel, o 2.º a tenente coronel commandante do 1.º batalhão de infantaria; o

3.º a tenente-coronel commandante do 2.º corpo de cavallaria, e o 4.º a major ajudante d'ordens do referido commando superior. Todos prestarão juramento de seus postos e entrarão no exercicio delles. E', portanto, evidentissimo que, por esse facto, renunciarão tacitamente os cargos de supplentes do Juizo municipal.

Isto deo-se em 1867 e 1868, antes da expedição do aviso de 13 de Janeiro de 1869.

Regulavão então a materia aquelles de 1865.

Alem disto o 2.º nomeado, Silva Ramos, não prestou juramento nas mãos do Presidente da camara dentro do prazo marcado no art. 2.º do decreto n. 2012 de 4 de Novembro de 1857, e ipso facto, conforme a doutrina do referido art. e do 7.º § 3.º do mesmo decreto, ficou vago o lugar.

O 1.º pedira demissão, salvo erro, em consequencia de reconhecer a incompatibilidade. O 2.º não prestou juramento, como já dissemos, e havia tacitamente renunciado o lugar de 3.º pela promoção; o 3.º e 4.º, do mesmo modo renunciarão; o 5.º e 6.º não tirarao titulos e nem prestarão juramento.

Eis, pois, esgotada a lista sextupla, e porisso o caso verificado pelo art. 7 § 2 do citado decreto, para ter lugar novas nomeações como houverão por acto de 14 de Julho.

Agora respondemos nós ás perguntas do *Guarany*.

A' 1.º, sim, como já o demonstramos, estava esgotada a lista dos Juizes municipais supplentes de S. José; e convem acrescentar que o tenente-coronel Francisco da Silva Ramos, por ter exercido o cargo de 2.º supplente sem prestar antes o devido juramento, está incurso no art. 138 do código criminal que diz: « Entrar a exercer funções do emprego, sem ter prestado perante a competente auctoridade o juramen o que a lei exige. Penas etc. etc. etc.

Tendo solicitado em 1867 o titulo de 2.º supplente do Juiz municipal, não prestou delle o devido juramento.

Isto consta de certidão passada pelo secretario da camara; para cujo facto chamamos a attenção dos dignos Dr. Juiz de direito e Promotor publico da comarca.

A' 2.º, sim, os tres ex-supplentes estavam incompatibilizados, porque acceitando a promoção de postos na guarda nacional e exercendo posterior e effectivamente taes postos havião perdido o cargo de supplentes de Juiz municipal e portanto jámais, sem nova nomeação, podião exercel-o.

Vêja o *Guarany* o consultor juridico a pag. 149, que ahi encontrará a decisão competente.

Leia os avisos ns. 268 e 409 de 23 de Julho e de 26 de Setembro de 1868 e o de 25 de Novembro que vem publicado no *Diario Official* n. 317 do mesmo anno, e ficará completamente convencido da legalidade do acto justissimo, expedido

pelo illustrado e integerrimo Exm. Presidente da provincia.

S. Ex. não é levado por suggestões de ninguém.

Seus actos, escoimados de espirito de protecção a quem quer que seja, são pautados pela lei e justiça.

Folgamos de reconhecer o bom senso e o maduro pensamento com que S. Ex. o Sr. Ferraz de Abreu, decide as variadas questões que são submettidas á sua alta intelligencia no desempenho do cargo que dignamente lhe foi confiado.

Assim, concluímos este mal alinhavado trabalho, em defeza dessa justissima decisão de S. Ex. á petição que lhe foi feita por Francisco Antonio Fernandes, congratulando-nos com a provincia por ter á testa da gerencia dos negocios publicos um administrador tão intelligente, tão justiceiro, circumspecto e moralisado.

S. Ex., sem duvida, dará a importancia que merecer o estulto conselho do *Guarany*, visto como o seu acto de 14 de Julho foi lavrado com o criterio judicioso de quem, como elle, sabe desempenhar o cargo de delegado do governo, tornando-se por tal motivo cada vez mais digno da estima e consideração publica.

Terminamos fazendo votos para que, como agora, tenhamos occasiões de defender actos judiciosos de S. Ex. e pautados pelas normas da justiça, os quaes dão realce á sua benemerita administração na provincia e demonstrão plenamente a sua aptidão para desempenha-la.

O *Guarany* (liberal progressista enragé) de tudo falla, a todos censura e por fim (ainda que mui cresco em suas allegações), cahe em erros palpaveis, que o chamariam a bollos em qualquer escola de meninos.

Veritas.

TRANSCRIPÇÃO.

O manifesto liberal.

ACTOS DE ABSOLUTISMO.

Quid dignum tanto feret hic promissor hiatus?

(HORACIO.)

III.

Os phenomenos politicos se reproduzem entre os Estados, como as paixões entre os homens.

Essa entidade hibrida, que se intitula partido liberal em nosso paiz; cumulo de idéas repulsivas; contradicção viva de tudo, começando por si mesma; esse aborto politico do despotismo com a democracia, não é novo na historia dos governos representativos.

O esboço que fez um escriptor illustre da facção conhecida em França com o nome de *centro esquerdo*, encerra a physiologia eloquente da actual opposição do Brasil. O trecho é longo; mas qualquer palavra que se omittisse fôra um traço

profundo e apagado nessa physionomia mobil, desenhada com tanta verdade.

Substituíam-se os nomes: Zacarias em vez de Guizot, Octaviano em vez de Odilon Barrot e ninguém duvidará que esse fragmento seja uma pagina de nossa historia politica, ou um retrato ao vivo da penna de Justiniano Rocha.

E' digno de estudo esse perfil de um partido, que a historia já condemnou com justa severidade. Reflicta sobre elle a parte sã da opposição, aquella que se dedica sinceramente ao culto da idéa, e não á idolatria do poder. Lembre-se como pelo caminho da democracia exaggerada se chega rapidamente ao despotismo.

Eis o trecho:

« O centro esquerdo não é partido, é uma cabala. Sua bandeira não tem cores, porem matizes. Ha abri um tanto de azul, um tanto de vermelho, só falta o branco. O centro esquerdo tinha dois esgotos; um para a revolução, o outro para a compressão. Era conservador com Guizot e revolucionario com Odilon Barrot. No paço cortejava muito rasteiro; na camara fallava muito alto. Seu orgulho era vaidade, e não pundonor. Sua força não passava de audacia e destreza. Elle aperreava o poder, importunava-o, mordida-lhe o calcanhar, gritava-lhe ao ouvido, o fatigava e atordia, mas não lhe resistia. Seu fim não era mudar a politica mas dirigil-a. Qualquer politica servia a seus desiguais, comtanto que lhe pertencesse. Caminhava com palavras, porem recuava nos actos. Glorificava o progresso e ficava immovel. Incensava a liberdade e a immolava. Apavorava-se com a guerra e tinha medo. Promettia tudo, e nada fazia. Nos labios só tinha ameaças, e nas palmas das mãos concessões. Seu liberalismo parecia uma taboleta magica em uma estalagem fechada. Seu patriotismo era ôco e sonoro. Semeava a agitação, e deixava mais que decepções. A opinião para elle não passava de um capricho; tentava seduzil-a, mas sem tenção de a esposar. Tomava a sua força, mas para desarmal-a empregando-a como um meio de pressão sobre a realza. Fazendo-se popular, contava ficar senhor; e tornando-se senhor, cessava de ser liberal. Tratava-se porventura da mais humilde reforma, como por exemplo, do censo eleitoral ou da incompatibilidade parlamentar? O centro esquerdo era sempre a vespera, porem vespera que nunca teve amanhã. Quando elle governava era muito cedo; quando elle já não governava era muito tarde. Não tornava ao poder senão para enganar a opposição; e não voltava á opposição, senão para incommodar o governo. Tal foi essa minoria, que não passava de um grupo no parlamento e um atomo no paiz; e entretanto fazendo-se temivel pela destreza, flexibilidade e inquietação, acabou por abalar a solidiez da monarchia constitucional e produzir sua quêda, cabindo ella tambem ao peso da revolução, que imprudentemente provocára. »

A minoria neste paiz não dispõe de tão grande cabedal de illustração, nem o bom senso brasileiro se deixa seduzir como o espirito brilhante dos modernos Athenienses, por taes fantasmagorias politicas. Nossa posição está, portanto, bem longe de ser uma cousa assustadora; é apenas de ser uma cousa lamentavel. Triste dissipação uma cousa lamentavel. Triste dissipação de actividades, que melhor empregadas

trariam summa utilidade ao paiz; esse partido não passa de uma grande e apparatusa mistificação.

O centro esquerdo em França, como a actual opposição do Brasil, era um pedestal que estava reclamando uma estatua. Esta não se fez esperar; sahio vasada do amalgame de sophismas, de ambições e de fragilidades, que uma politica funesta havia posto em ebulição.

Um homem havia então em França que o talento superior, mas sobretudo maleavel, tinha elevado da obscuridade á posição de chefe de gabinete. Esse politico, de quem a imprensa ingleza dizia que depunha muito contra a moralidade e sentimento nacional do paiz vel-o não sómente tolerado porém admirado, já remio na adversidade, por sua dedicação constante e sincera á idéa liberal, os graves erros do passado.

Fallamos de Thiers.

O Thiers anterior a 1848 tem na historia contemporanea do Brasil uma miniatura bem acabada. Assim complete-se o paralelo entre essas duas existencias; e possa o conservador extrenuo daquella época reparar os males por elle causados ultimamente ao paiz, applicando o seu talento a cicatrizar os golpes profundos e repetidos que desfechou na constituição.

O illustre escriptor, de quem já colhemos um precioso subsidio, La Guéronière, nos seus retractos politicos, desenha assim a physionomia de Thiers.

« Fallava de liberdade e não era liberal. Invocava a tolerancia, e não era tolerante. Glorificava o imperador e não queria o imperio. Atacava a monarchia e não acreditava na democracia. Abalava a autoridade e detestava a anarchia. Natureza essencialmente ecletica tinha instinctos, preconceitos e ambições. Comprehedia tudo e nada adoptava. Thiers não acreditava nem na monarchia, nem na republica, nem no direito divino, nem no direito popular. A monarchia de 1830 era para elle um facto, e nada mais. »

Esse orador que Timon chamou « o Bosco da Tribuna » e o mais subtil dos predigadores parlamentares, cahindo do gabinete em 1840, ideou a creação de uma oligarchia ministerial, que ao mesmo tempo subjugasse a opinião publica e ameaçasse a realza. Sonhava ser o Pitt da França, esquecendo que esse typo do estadista moderno deveu sua gloria á lealdade politica, á integridade do caracter e ao respeito pela opinião nacional.

O cimento dessas grandezas não é sómente o talento e a ambição: é especialmente a virtude.

O centro esquerdo era, como dissemos, um pedestal; pedestal erguido a qualquer ambição trefega que tivesse a destreza de galgal-o. Thiers estava talhado para a empreza. Elle apoderou-se desse conjunto de opiniões e caracteres de toda a especie; amassou laboriosamente aquelle pão azmo, deitou-lhe o fermento; e afinal, depois de um levedo de muitos annos, conseguiu formar a monstruosa coacção, ultima phase da corrupção que matou naquella paiz a liberdade constitucional.

Assim como vemos hoje com assombro o Sr. Nabuco ao lado do Sr. Souza Franco, o Sr. Zacarias ao lado do Sr. Ottoni, o Sr. Octaviano ao lado do Sr. Paranguá, a opinião nacional em França resenhiu-se profundamente de uma transacção que punha em commun Garnier Pagés o

republicano, Berryer o legitimista, Odylon Barrot o liberal, Guizot o conservador, e Thiers, que era tudo isso, e não era nada.

Foi um escote politico, para o qual cada um concorreu com seu quinhão; este com o odio, aquelle com o orgulho, o outro com a ambição, alguns com suas crenças, muitos com o instinto da destruição. O respeito que inspiravam nomes puros, a confiança nos caracteres, sossobrou-o a indignação que produzia o repugnante espectáculo. A fé apagou-se na consciencia publica, e os fundamentos da sociedade foram profundamente abalados.

Derisão profunda que é essa pagina da historia parlamentar! Como a indignação publica pungiu e castigou as opiniões infieis! Garnier Pagés matou a republica; Odylon Barrot a liberdade; Berryer o direito divino; Guizot a conservação; e Thiers a tribuna, que era a sua força. O que viveu, o que resurgiu, e mais vigoroso, desse geral desmoronamento, foi justamente o alvo de todas as aggressões, o principio da realza.

A façanha que Thiers operou em França, o Sr. Nabuco intentou repetir no Brasil. Como o estadista francez, elle achou á mão um centro esquerdo ou sinistro. Desilludido da esperanza, por muito tempo affagada, de crear um terceiro partido, de que fosse não sómente o chefe, porém o autor, resignou-se o illustre senador a manipular uma oligarchia parlamentar do sedimento deixado por todas as situações do paiz.

Para esboçar a physionomia politica do nobre chefe da opposição bastariam alguns traços do retrato de Thiers: mas preferimos desenhá-lo de um jacto com uma daquellas phrases da penna de Tacito, que lavra um caracter na historia, como o escopo de Miguel Angelo lavrava uma estatua no marmore.

Omnium gnarus, nihil reticens, disse o grande historiador, fallando do povo romano. Mais do que se pensa, o espirito de alguns homens politicos se assemelha ao espirito da multidão. Igual versatillidade, a mesma surda inquietação; ora uns assomos impetuosos de ambição, e logo uns esmorecimentos invencíveis que trahem o vacuo interior, a ausencia das convicções.

O talento do illustre chefe da opposição é a superficie polida de um espelho, onde tudo, idéa, sophisma, paradoxo, se reflecte com brilho, mas se apaga successivamente logo que outras sombras se interpõem. Quantas nuvens lhe passaram pela atmosphera, tantas são as perspectivas que essa intelligencia é capaz de apresentar em um dia, em uma hora. Ella vai do absolutismo á demagogia com a mesma subtilidade e a mesma irradiação da luz solar percorrendo as côres do prisma.

No parlamento a miragem seduz. Afigura-se ao observador que uma nova politica generosa e fecunda surge do meio desse deserto de idéas. As aspirações sinceras são attrahidas pela brilhante perspectiva; approximão-se, agrupão se. Tem sede de principios, querem beber a sã doutrina. Mas...

Dissipa-se o effeito das refrações de luz. O incauto, attrahido pela fallaz illusão, não encontra mais do que um plaino arido, um espirito sem convicções, um scepticismo que eiva os melhores principios. Paradoxo vivo, essa intelligencia tão cul-

ta, quanto subvertida, se alguma vez sustenta a verdade, é por uma aberração de sua indole, por um desses descarilhamentos a que estão sujeitas todas as faculdades humanas.

(Continúa.)

LITTERATURA.

A donzella Hussard.

(Continuação do n. 12.)

CAPITULO VIII.

Amores occultos, surpresa, perseguição.

Ainda não tinha rompido o dia quando Traufmandorf, com admiração, fez celar um cavallo para ir provenir o coronel do Regimento de Loreto, pô-lo em seus interesses, afim de alongar ao mancebo Sargento. Deixemos trazar o caminho de Belgrado, e tornemos ao castello perto de nossos amantes.

A aurora dourava apenas o cume das montanhas, e já Sofia, que tinha passado toda a noite em reflexões, formava projectos, e os ratificava com suas lagrimas, unica consolação que achava em seus males. A velha Sara, sua ama, vivamente inquieta da saude da sua amada filha, (como lhe chamava) veio achá-la n'este triste estado. A boa mulher tinha toda a noite ouvido os suspiros de Sofia, tinha interpretado suas lagrimas, e desejava saber a causa de tantas penas, não por uma vã curiosidade, mas pelo vivo interesse que ha na divisão das penas. Sofia não hesita derramar no seio de sua ama o segredo, que pezáva em seu coração. «Minha boa, lhe diz ella, «porque te occultarei o que se passa na «minha alma? Não sou eu tua filha? «Não me tens tu creado da tua propria «substancia?... Que digo eu? Tu és a unica pessoa em a Natureza, que podesen- «tir meus males, pois que meu pai, me «repelle de seu seio... Ah! sabe minhas «novas desgraças: não basta que se queira ligar meu destino a um homem que «me é odioso.... foi preciso ainda que «hoje me attrahisse para um objecto amavel, a quem seu estado, e sua fortuna «defende pretender a minha mão.... Isto «não é tudo, este mancebo, este amado libertador, eu sei que me ama, eu li em «seus olhos a linguagem do seu coração, «interpretei na sua mão quando apertava «a minha, a expressão do sentimento; porém separado de Sofia por uma barreira invencível, elle será desgraçado, eu «estou segura... ao menos se eu soffrera «só!... mas não, por um cruel destino, é «necessario que eu lance commigo no precipicio aquelle a quem adoro, que eu «arranque a vida aquelle que salvou a «minha... Minha amiga, tu conheces a inflexível severidade de meu pai, sentes tu «todo horror de minha situação? Ah! por- «que me tirarão do lugar tranquillo onde «passaria, é verdade, os dias sem prazeres, mas que torião ao menos, sido izemplos de penas? Não, minha amiga, nunca aquelle que não soube tocar meu coração, pôde esperar minha mão... Este «esforço é sobre minhas forças... nunca «nunca... »

A velha Sara ia responder a este discurso; e quando indagava na sua imaginação palavras as mais proprias para adoçar a amargura das penas da sua amada filha, ouviu uma voz, que fixou a attenção de ambas: era Loreto, que na solidão da madrugada cantava seu desgraçado destino... Esta voz penetrou o coração de Sofia... em vão sua ama a quiz suspender, ella corre a seu amante, esconde-se por traz delle, e não deixa escapar uma só palavra dos versos que o amor, e o sentimento dictarão ao mancebo Sargento.

Pouco emfim amo a vida, meu destino
Um brando mover d'olhos
Fixou, e por ti só, cara Sofia,
Até que atoa a morte
Palpitara meu coração! meus dias
Correrão d'hoje avante
Entre o meu bem, o a gloria repartidos:
Terá metade a patria,
Metade o meu amor! doce chimera
Ai! me occupa, e me engana!
Orfão, sem bens esperar-me posso
Em venturosos dias?
Sofia, ao desgraçado, que te adora
Um momento de engano
Branda perdoa. Ornar a linda fronto
Merece só Diadema,
E um coração só tenho que offertar-te
Da victoria nas azas
Vou aos combates, não buscando a gloria,
Mas uma honrada morte.
Fortuna a meus desejos sempre opposta
Teu vão rigor insulto:
Se para o meu amor viver não posso
Terei que ao menos seja
No campo d'honra a minha morte illustre.

Em quanto Loreto cantava estes versos, pondo alternadamente acentos de dôr, e de sentimento; a filha do Conde de Caubor se transportava como fóra de si, e não podendo supportar por mais tempo os impulsos de seu coração: «Não, não, tu não morrerás, exclamou ella apparecendo de repente a Loreto, não, digno libertador, tu não morrerás; aquella a quem salvaste a honra e a vida, faz aqui o juramento á face do Ceo, que castiga os perjuros, de não ser senão tua... Dizendo estas palavras, ella estende a mão a Loreto, que na sua surpresa cahe a seus pés, pois tinha passado da maior tristeza ao cume do prazer. Loreto fica immovel, e só beijava a mão, que se dava como penhor do amor, e da fidelidade...

Porém é já tempo de traçar aos Leitores, em quadro rápido, os retractos dos dous amantes.

(Continúa.)

Corrigenda.

Não tendo sahido completo o 15.º periodo do artigo edictorial do numero anterior deste jornal, de novo o reproduzimos:

“O illustrado brasileiro que só tem a macula de não nascer em Santa Catharina, mas que é digno de representá-la, é chacoteado pelos zombeteiros da Regeneração, porque, offerecendo-se-lhe occasião opportuna para proporcionar á provincia, verdadeiramente agricola, esse melhoramento, que não pôde deixar de ser-lhe util, o propoz!

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n.2.